PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2019

Altera o art. 146 e acrescenta o art. 166-A à Resolução n. 001, de 15 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 146, bem como fica acrescentado o art. 166-A à Resolução n. 001, de 15 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 146.** Na primeira sessão ordinária de cada mês será acrescido ao Grande Expediente o tempo de 5 (cinco) minutos destinado ao pronunciamento dos cidadãos à Tribuna Livre.*
> .....
> .....
> ***Art. 166-A.** Se o Vereador estiver ausente do Plenário, todas as proposições de sua autoria que estiverem figurando na pauta serão automaticamente retiradas de tramitação, ficando para a Sessão posterior, se o parlamentar estiver presente.* (AC)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Carlos Alberto da Silva Alexandre
Presidente

Neila Martins de Castro Sá
1ª Vice-Presidente

Francisco França dos Santos Chagas
2º Vice-Presidente

Ivanildo Ferreira da Silva
1º Secretário

Aldacira Targino da Silva
2ª Secretário

Francisco Elenilson Felipe de Abreu
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa proposição a garantia de que a tramitação de todas as matérias em Plenário somente se dará com a presença do seu autor, haja vista a garantia das discussões qualificadas, onde necessitam dos argumentos do seu autor para os esclarecimentos devidos. Também destina o tempo de 5 minutos ao pronunciamento dos oradores da Tribuna Livre, deixando mais claro o direito, pois o § 6º do art. 147 afirma que utilizarão da palavra no máximo 2 oradores e já que o art. 146 fala que utilizará o mesmo tempo destinado aos Vereadores, será de no máximo 10 (dez) minutos, ou seja, entendemos que será cinco minutos a cada.

Assim solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos a matéria em comento.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Carlos Alberto da Silva Alexandre
Presidente

Neila Martins de Castro Sá
1ª Vice-Presidente

Francisco França dos Santos Chagas
2º Vice-Presidente

Ivanildo Ferreira da Silva
1º Secretário

Aldacira Targino da Silva
2ª Secretário

Francisco Elenilson Felipe de Abreu
3º Secretário